FAMÍLIA, SAÚDE E RELAÇÕES DE GÊNERO SÃO TEMAS DE PESQUISA?

Ivana Martini*



RESUMO

O texto incita questionamentos sobre os temas: família, relações de gênero e saúde. A abordagem sociológica introdutória acerca do tema família visa desenvolver uma reflexão a respeito do direito da mulher à igualdade. A seguir, são levantados dois graves problemas relacionados a relações de gênero com conseqüências no âmbito da saúde.

* Ivana Martini é professora de Sociologia da Faculdade de Direito de Marília - Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha -, doutoranda em Sociologia pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Unesp - Araraquara.

A título introdutório

presente artigo está dividido em três partes: uma introdução que contextualizará os motivos desta pretensão; o desenvolvimento do tema família aliado, quando possível, ao problema de relações de gênero; e reflexões que envolvem a questão da saúde no Brasil. Este artigo é, em outras palavras, uma rápida sugestão sobre o tema: família, saúde e relações de gênero.

Consideram-se esses temas estratégicos no que concerne à atuação e sobrevivência da cultura e da espécie humana. No entanto, são eles vistos por alguns cientistas sociais como questões secundárias da ciência, mesmo na área das Ciências Sociais, pois alega-se que tais temas não tratam adequadamente das questões políticas e econômicas.

A perspectiva desta reflexão, ao contrário, toma os fatores econômicos e políticos como determinantes para o entendimento da família, saúde e relações de gênero, e atenta para o fato de que só a pesquisa que respeita a especificidade do tema em questão possibilitará desmascarar as relações de poder no nível micro-social.

Sendo apenas uma apresentação temática, nossa proposta visa incitar o interesse pela pesquisa e participação no programa de Iniciação Científica, e contribuir para a multiplicidade de enfoques das diversas áreas que compõem o Ensino Jurídico, colaborando, assim, na formação dos alunos. Mais especificamente a área do Direito de Família e a Sociologia tocam diretamente a problemática social da relação de gênero, do preconceito racial, questões da criança (abandono, marginalidade, delinqüência, trabalho), bem como questões relacionadas à saúde (relações de poder, anticoncepção, aborto/igreja, medicina alternativa).

Os termos "família e relações de gênero" podem parecer redundantes uma vez que, para que exista uma família, é preciso um homem e uma mulher se relacionando. É evidente que, a partir disto, estabelecese uma das facetas das relações de gênero que, no entanto, é diferente das relações que se estabelecem no âmbito do ambiente de trabalho, do consultório médico, da delegacia, do comércio e das relações de prestação de serviços.

Família burguesa e famílias possíveis

Deve-se ressaltar que hoje, após a constituição de 1988, a noção de família se ampliou muito, correspondendo mais à família tal como se encontra na realidade social.

No entanto, o termo família possui uma conotação muito mais abrangente do que a definição consti-

"Foi principalmente a imigração forçada dos negros que formou o grande lastro cultural/racial das famílias de nossa sociedade"

tucional, apesar da modernidade dessa definição. Vejamos no art. 226 "A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado" 1. E no mesmo artigo no parágrafo 3°. "Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento." Neste artigo temos o início das questões da relação de gênero, ele atribui a igualdade de direitos e deveres entre ambos os sexos no desempenho dos papéis sociais que lhe são atribuídos. (Constituição, 1998, p.116)

Entretanto, deve-se enfatizar que esta relação básica e primária da atuação de homem e mulher dentro da família projeta-se para outras situações em que há relação entre o feminino e o masculino, gerando conflitos, problemas e, em muitos casos, injustiças sociais, o que também agrava questões raciais e religiosas. Lê-se no § 4°. "Entende-se como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes." Este parágrafo também é visto como grande inovação e progresso, pois no Brasil o número de mulheres chefes de família é crescente 2.

Em todos os grupos humanos espalhados pelo mundo existe um tipo de família, quer se trate de uma sociedade complexa ou de povos ágrafos. É quase unânime o jargão de que a família é o principal fundamento da sociedade, embora haja variação em suas estruturas e funcionamento. Fundamental ou não, é dentro desta instituição que se exerce a sexualidade legal, a procriação e a sucessão da herança financeira.

Inicialmente, a família era um fenômeno que favorecia o aspecto biológico de reprodução, conservação e produção, ou seja, estabelecia as regras sobre as relações sexuais, a procriação de filhos e as estratégias da sobrevivência do grupo familiar. Hoje em dia, é vista como um fenômeno social que se transformou no decorrer da história da humanidade e, mais especificamente, da história do Brasil.

Vejamos como foi formada a família ao longo da história brasileira. O tema deve ser trabalhado no plural famílias, pois existem vários tipos de família na nossa sociedade, tendo em vista a multiplicidade étnica e cultural que compõe a demografia brasileira desde o descobrimento.

O contato entre índio e português inaugura a diversidade étnica e cultural. A seguir, a chegada dos escravos negros de várias regiões da África, as invasões dos franceses e holandeses, e, já no final do século passado e começo deste século, a imigração de italianos, espanhóis, japoneses, alemães, dentre outras em menor escala, vem multiplicar a diversidade. Mas foi principalmente a imigração forçada dos negros que formou o grande lastro cultural/racial das famílias de nossa sociedade.

Com a República, em 1889, houve discussão quanto à formação da nacionalidade e da cidadania, pois era preciso levar em consideração os aproximadamente 750 mil ex-escravos e miscigenados de origem africana e indígena 3. Como afirma Gizlene Neder:

> "Ou seja, na sua origem, a formação nacional brasileira teria

de englobar e amalgamar as "três raças" [índio, negro e português] e, como o paradigma científico hegemônico no contexto da Proclamação da República era o racismo de inspiração biológica (o darwinismo social que fundamentava o positivismo e o evolucionismo), tal situação criava um constrangimento - como formar a nacionalidade e a cidadania de um país de exescravos e miscigenados, de "raças inferiores"? Ao mesmo tempo que forjava novas crenças (agora "científicas") sobre a superioridade de brancos de origem européia, reificava ou reforçava velhos preceitos de "barbárie" e a "imunidade" dos africanos, eivados do racismo tradicional (inspirado no pensamento cristão tomista presente na formação histórica ibérica, que justificava a dominação colonial escravista)". (Ferrari & Koloustian, 1994, p.26)

Por isso, qualquer prática social privada ou pública deverá ter sempre em mente estas nuanças étnico-culturais que participaram historicamente da formação das famílias brasileiras, quer sejam agentes policiais, assisten-

tes sociais, professores, juizes, ou promotores, que tentem elucidar problemas dos mais variados, ou que tenham como objetivo criar políticas públicas de controle social, ou mesmo de re-socialização, que visem colaborar com a ordem democrática deste momento.

Mas resgatar a importância da participação das nuanças étnico-culturais pode não garantir o espaço supostamente assegurado pela democracia. Afinal, não importa se a família é do tipo padrão tradicional, patriarcal, burguesa, extensa ou de origem ibérica, ou se está, ou não, dentro do modelo higienista introduzido no final do século passado e início deste século. O que importa é que todos esses tipos de família - as que ainda sobrevivem a partir daqueles modelos - convivem com a família moderna, aquela que é possível ter, corresponda ou não aos modelos propagados.

O enfoque trabalhado aqui enfatiza a necessidade da destruição dos estigmas e enaltece o respeito pela diferença e pelo outro como uma forma da família tomar posse do espaço que formalmente a democracia lhe reserva, não importando a raça, família regular/ desestruturada, se pobres urbanos, carentes, meninos(as) de rua, menores, pivetes, pixotes.

A importância da família no contexto social foi muito bem explicitada por Ferrari & Koloustian (op. cit. p. 11-12):

> "A família brasileira, em meio a discussões sobre a sua desagregação ou enfraquecimento, está presente e permanece enquanto espaço privilegiado de socialização, de prática de tolerância e divisão de responsabilidades, de busca coletiva de estratégias de sobrevivência e lugar inicial para o exercício da cidadania sob o parâmetro da igualdade, do respeito e dos direitos humanos. A família é o espaço indispensável para a garantia da sobrevivência de desenvolvimento e da proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar

ou da forma como vem se estruturando. É a família que propicia os aportes afetivos e sobretudo materiais necessários ao desenvolvimento e bem-estar dos seus componentes. Ela desempenha um papel decisivo na educação formal e informal, é um espaço onde são absorvidos os valores éticos e humanitários, e onde se aprofundam os laços de solidariedade. É também em seu interior que se constróem as marcas entre as gerações e são observados os valores culturais". [grifo meu

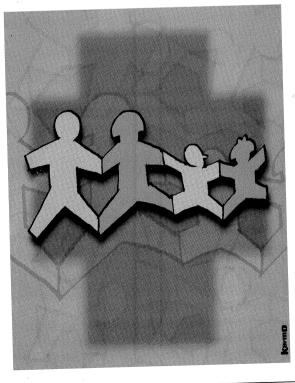
A divisão de responsabilidades está exaltada: alguns pais delegam ou não exercem pátrio poder adequadamente, e a mídia vende apenas a visão da obrigação unilateral, ou seja, só cabe aos pais o dever de educar, mas dos filhos não se pode exigir nada. Desta forma vemos verdadeiros monstrinhos ou tiranos infantis e adolescentes a exigir sempre, sem em nada colaborar.

A noção de família hegemônica implícita em nossa sociedade encarna-se na figura da família burguesa que, como diz Goode (1969), é um tipo ideal. Já D´Incao (1989) afirma que a família burguesa romântica é a que foi propagada na sociedade brasileira desde o final do século passado, passando pelo

crivo da ação higienista (médicos e assistentes sociais), e também pelo cri-

vo da igreja católica.

Em linhas gerais a família burguesa, na concepção romântica, é constituída pelos grandes proprietários rurais, a classe média rural e urbana. Tem como princípio o casamento pelo amor, apesar de muitas vezes a união ser estabelecida pelo interesse econômico camuflado. O seu hábitat é uma residência onde a privacidade dos cônjuges e dos filhos é de grande importância: os quartos são separados e esta família recolhe-se paulatinamente das vivências da rua, resguardando-se para a residência. É dentro da privacidade doméstica que existe o espaço para as lágrimas de dor e de ciúmes. Cabe à mãe burguesa a educação dos filhos e a sua higiene. O pai é o ser provedor, o homem de negócios e a autoridade que decide a vida da família.



Para sintetizar a questão, resgata-se o pensamento de Lakatos (1990, p. 170) 4. Segundo a estudiosa, a família pode ser elementar, extensa, composta, conjugada-fraterna e fantasma. No que diz respeito à questão da autoridade dentro da estrutura familiar, esta pode ser patriarcal, matriarcal e parental ou igualitária. A residência, por sua vez, é definida pela linha patrilocal ou matrilocal. Quanto à escolha dos cônjuges, pode ser livre ou controlada, e a união e o casamento podem ser temporários, frouxos, em forma de concubinato e matrimônio, e, no que diz respeito ao aspecto legal no Brasil, temos a monogamia, mas informalmente existem homens com duas famílias ao mesmo tempo, o que não chega a caracterizar a poligamia, mas sim a infidelidade.

A mulher: uma pessoa

Com toda multiplicidade étnica, cultural, educacional, econômica, pode-se deduzir que a relação de gêneros no mundo e no Brasil, as relações entre homens e mulheres, mantêm-se como não igualitárias ou injustas.

Historicamente, o homem tem dominado no âmbito econômico, político, educacional, artístico, em todas as áreas, inclusive na família. No entanto, no final do século passado e no decorrer do século XX, as condições femininas têm sofrido alterações. A mulher começou a estudar, a votar, a trabalhar fora de casa, e o controle contraceptivo propiciou maior liberdade sexual das mulheres, antes tida somente pelos homens. Ou seja, as alterações foram iniciadas e estamos ainda no meio de um processo de redefinição de papéis sexuais e de amadurecimento de novas relações.

Há 50 ou 60 anos uma mulher que engravidava sem estar casada era vista como prostituta, "mulher da vida" ou "sem vergonha". Hoje, pelo índice de gravidez na adolescência, esse juízo de valor está sendo relativizado. Atualmente, busca-se também a responsabilidade paterna, porém de uma maneira ainda muito tímida.

Nesse contexto de raciocínio lançamos mão de uma reflexão de Gianformaggio (1995). Segundo a autora, as mulheres desejam a igualdade. No entanto, a questão da igualdade só pode ser colocada em debate se considerarmos duas entidade distintas: "A"

"Há 50 ou 60 anos uma mulher que engravidava sem estar casada era vista como prostituta, mulher da vida"

e "B". Se não fossem distintas, diferentes, não seriam duas, mas, sim, por definição, idênticas a si mesmas e então nem se colocaria o problema da igualdade. Desta forma, para reivindicarmos a igualdade é preciso ser diferente. Gianformaggio (op. cit) reflete em termos jurídico-filosóficos e, embora o contexto de sua reflexão seja a Itália, o problema enfocado da igualdade não é um problema especificamente italiano, é antes um problema que exige reflexão urgente de quantos queiram pensar sobre a relação de gêneros e as várias formas de exclusão, seja econômica, racial ou religiosa. Gianformaggio (op. cit) defende que é preciso individualizar duas espécies de igualdade no discurso do direito que são a) a igualdade descritiva e b) a igualdade prescritiva, ou seja, a diferença dos papéis nos termos de ser e de deve ser.

As críticas à igualdade que provêm do chamado "pensamento da diferença" propõem uma "política da diferença" que tem manifestamente como alvo um conceito de igualdade nem descritivo nem prescritivo, mas corresponde ao sentido da diferença, a um juízo de valor no sentido depreciativo, negativo, como algo inferior.

Na Itália há vários significados de igualdade no campo jurídico: a) o direito não comparativo analisa a igualdade independentemente do respectivo status de outrem, podemos indicar como exemplo o direito à privacidade; b) o direito comparativo, por sua vez, aborda a igualdade com referência ao status de outrem, por exemplo: ex-combatentes, órfãos ou mães; c) o di-

reito autodiscriminatório toma a igualdade como um direito comparativo, isto é, os membros de um grupo têm de gozar os mesmos benefícios do outro grupo, como, por exemplo: retribuição igual pelo trabalho, seja ele desempenhado por homens ou mulheres. E há. ainda, os conceitos de "igualdade prescritiva" e "igualdade avaliativa", que estão ligados à noção de "discriminação". Ou a "discriminação" é um conceito neutro ligado ao conceito prescritivo de "igualdade", ou seja, todos que infringem uma lei são diferenciados daqueles que não a infringem, ou a discriminação pode figurar com outros significados: diferenciar determinados comportamentos de indivíduos porque são considerados diferentes com base em uma avaliação de sujeitos diferenciados, querendo dizer que é uma forma de exclusão explícita de alguém na distribuição de benefícios. Discriminado aqui é diferente: no sentido avaliativo do termo é inferior. (Bonacchi & Groppi, 1995, p. 264-293)

A igualdade formal de sexo, raça e religião deve ser entendida no sentido de que todos devem ser tratados como machos, brancos e católicos, o que caracteriza o padrão, o modelo, que, uma vez respeitado, gera a suposta igualdade. Esta igualdade formal de sexo, raça e religião dever ser entendida também no que se refere àqueles que estão excluídos do padrão mencionado acima, são eles: fêmeas, homossexuais, negros, judeus, ateus e muçulmanos.

A relação igualdade-diferença deve ser explícita na reivindicação de uma "diferença", ou seja, as mulheres desejam ser tratadas como "diferentes", embora sejam iguais. A igualdade insere o problema de opressão e domínio no âmbito das relações de gênero. E ainda outro problema, que diz respeito à diferença construída do gênero feminino e do indivíduo mulher, já que ambas criticam a persistência de estereótipos. Mas o que se busca além dos estereótipos é a dignidade absoluta da pessoa. Esta igualdade é diferente da opinião valorativa; pede-se que cada mulher não seja considerada igual ou diferente, mas pessoa. Quando os oprimidos são marcados pela diferença-exclusão, eles reivindicam apenas o poder de fazer parte do grupo dominante.

É óbvio que toda esta reflexão

desenvolvida por Gianformaggio (1995) está longe da mentalidade comum. É preciso percorrer um longo caminho em busca da manutenção ou da reconstrução da dignidade não só das mulheres, mas dos pobres, excluídos, negros e das pessoas de religião diferente da dominante.

Este esboço contextualiza apenas um dos ângulos dos conflitos das relações de gênero. Existem outros que devem ser refletidos e estudados para construção de uma vida melhor.

Além do enfoque filosófico exposto acima, citarei uma pesquisa da FNEPE (Federação Nacional das Escolas de Pais e Educadores) da França que Badinter extraiu da revista Le Groupe Familial, demonstrando como se estabelecem as obrigações entre homens e mulheres no desempenho dos papéis dentro da família:

	Mãe	Pai
Preparo das refeições	82%	02%
Guarda e cuidado dos filhos doentes	81%	01%
Compras de roupas, utensílios em geral	77%	01%
Consulta ao médico ou dentista	75%	05%
Compra de alimentos	67%	04%
Relações com professores	57%	09%
Ajuda nos deveres escolares	50%	05%
Organização dos lazeres fora de casa	36%	06%
Participação nos jogos do filho	22%	.15%

"A pesquisa consistia em entrevistar ambos os pais isoladamente, sobre sua própria contribuição no âmbito doméstico. A questão proposta era a seguin-

te: "Em sua casa, é sobretudo o pai, sobretudo a mãe ou ambos que se ocupam de....?" (Badinter, 1985, p. 352)

Essa pesquisa ⁵ tem quase 20 anos e, no entanto, parece-nos que representa ainda as relações domésticas, salvo nos níveis sociais mais intelectualizados onde a participação do homem vem crescendo, conforme conversas informais, se transpusermos estes dados para a realidade brasileira de

1998. De acordo com a tabela acima, a contribuição da mãe é nitidamente mais significativa. Como diz Badinter, mesmo o mínimo da contribuição materna (22%) é sempre superior ao máximo da contribuição paterna(15%).

Também devemos ressaltar a diferença do item "compra de alimentos", que no Brasil até a década de 60 era executado praticamente somente por homens. Fruto da mentalidade patriarcal deste mundo subdesenvolvido, que se alterou a ponto de, na atualidade, raramente isto acontecer.

A citação dessa pesquisa é apenas ilustrativa, dadas as ressalvas já mencionadas a respeito da sobrecarga feminina, e alerta para as possíveis conseqüências desta relação sem solidariedade dentro da estrutura familiar.

Hoje a mulher ingressou no mercado de trabalho, contribui no or-

çamento doméstico, estuda, e também desempenha os papéis domésticos. No íntimo das mulheres existe uma frustração, fruto da falta de reconhecimento e de auxílio nas funções enumeradas acima. O trabalho fora de casa é visto pelas

mulheres que o realizam como um desenvolvimento pessoal, e uma forma de sair da alienação total da rotina doméstica. A alienação começa com a frustração, depois a paciência diminui, o modelo ideal de família feliz se transforma em exploração, sem lazer, e iniciam-se os conflitos.

Vale lembrar novamente o que Gianformaggio (1995) enuncia: pedese que cada mulher não seja considerada igual ou diferente, **mas pessoa**.

Saúde no Brasil: pacientes portadores da não informação

Quanto à questão da saúde podemos começar fazendo algum paralelo entre as relações de gênero e saúde.

A principal relação pode ser localizada no âmbito da reprodução, ligada a uma questão muito grave no Brasil: a assistência ao aborto. Deixando de lado os aspectos morais e religiosos ligados a esta questão, apresentamos uma tabela do Programa de Assistência à Mulher, Criança e Adolescente do Ministério da Saúde, que apresenta dados referentes à interrupção voluntária da gravidez, quando, após o aborto, as mulheres procuram os hospitais para fazer uma curetagem ou para medicar as conseqüências.

Um questionamento possível ante estes números é saber: qual o motivo? abandono do parceiro? falta de condições financeiras? estupro? atitude irrefletida sem precaução anticonceptiva? Estas questões levam à sensibilização em relação à problemática do aborto e à necessidade da busca de uma solução através da conscientização social e política.

Tabela – Interrup	ções Voluntárias d	la Gravidez – Es	stimativa Máxit	na (fator 5) Brasil
		egiões – 1994/1º		

			2			
Regiões	Hospitalizações Decorrentes de Abortamento (DATASUS)			Interrupções Voluntárias da Gravidez (estimativa)		
	1994	1995	1996	1994	1995	1996
Norte	19.889	18.936	16.459	84.000	80.000	69.500
Nordeste	121.406	105.285	94.752	512.100	444.000	399.900
Sudeste	127.332	113.969	101.732	537.800	481.000	429.400
Sul	26.551	22.227	19.247	112.100	93.800	81.200
C. Oeste	16.638	14.281	14.170	70.400	60.200	59.800
TOTAL	331.861	274.698	246.370	1.316.400	1.159.400	1.039.900

Fonte: DATASUS - In: Estudos Feministas. IFCS/UFRJ Vol. 5, no. 02/97, p. 391.

Ainda com referência à relação da saúde, a questão da AIDS não deve ser negligenciada. Ela envolve questionamentos quanto à transmissão do vírus e quanto à discriminação dos próprios pacientes entre si e o restante da população.

Perseguindo o raciocínio da igualdade nas relações de gênero acima discutida, podemos perceber que a questão da AIDS entrelaça-se com a discussão acerca dos valores sexuais historicamente contidos nas diferenças entre os gêneros.

Existem, grosso modo, os portadores de vírus que faziam parte do grupo de risco, machistas que fazem sexo sem preservativo, pessoas que consumiam dro-

gas injetáveis, homossexuais, prostitutas e pessoas que contraíram o vírus via transfusão de sangue, como os hemofílicos e outros doentes, contando, ainda, com as mulheres que se tornaram HIV+ via contágio pelos próprios maridos e os filhos que se tornaram HIV + via contágio pelas próprias mães.(Correia & Freitas, 1997, p. 389-395)

Quanto a essas mulheres contaminadas pelos próprios maridos, ocorre o problema da não identificação com outros pacientes do mesmo mal. Algumas delas se sentem ofendidas desde a consulta; quando são inquiridas sobre suas atividades sexuais defendem-se das perguntas afirmando que são mulheres de bem, de honra. A própria permanência para medicação ou acompanhamento médico junto aos outros pacientes, homossexuais, prostitutas, drogados, são sentidos como



ofensas por essas mulheres.

Além de não ocorrer a identificação destas pacientes com os outros aidéticos devido aos valores morais, nelas também não desperta o sentimento de solidariedade. Algumas dessas mulheres sequer responsabilizam seus próprios maridos pela sua doença, consideram que o homem tem mais liberdade ou "a vida é assim mesmo, não adianta se revoltar agora".

Estas colocações podem suscitar pesquisas que objetivem conhecer mais este grupo social, sua vivência, e sobrevivência com o vírus. Quais as opções de tratamento, como se relacionam com a família/amigos/órgãos de saúde/Estado? Para os não devidamente informados, a AIDS é um grande mal que gera medo, pânico e ponto final. A desinformação é a primeira via de contágio, e circula ao redor e em meio à sociedade.

NOTAS

- ¹ Não se deve esquecer também do impacto tecnológico como a informática nesta área.
- ² Este texto trata de uma maneira incompleta os diversos tipos de família no Brasil , pois o assunto é vastíssimo e minucioso. Quanto à família no resto do mundo, o problema se torna mais complexo e é quase impossível de se fazer uma reflexão séria nos limites de espaço e tempo aqui propostos. Aqui apenas se enuncia uma síntese do tema para priorizar a discussão e questionamentos posteriores.
- ³ Esta questão poderia ser explorada também historicamente no que diz respeito à inacessibilidade da propriedade rural. Problema iniciado em 1850 com a implantação da lei da terra e que ainda persiste, dada a não realização da reforma agrária.
- ⁴ Devo lembrar que esta autora menciona vários tipos antropológicos de família existentes no mundo, e não apenas as famílias brasileiras.
- ⁵Fonte: FNEPE Federação Nacional das Escolas de Pais e Educadores, da França, que Badinter extraiu da revista Le Groupe Familial, n.83, abr. 1979. Citado pela autora na obra: Um amor conquistado: o mito do amor materno, p.352.

BIBLIOGRAFIA

- BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado** : o mito do amor materno. Rio de Janeiro de Janeiro : Nova Fronteira, 1985.
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil : promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo : Saraiva, 1998.
- CORRÊA, Sônia, FREITAS, Angela. Atualizando os dados sobre a interrupção voluntária da gravidez no Brasil. In: Estudos feministas. Rio de Janeiro, v.5, n. 2, p. 389-395, 1997.
- D'INCAO, Maria Angela (Org.). O Amor Romântico e a Família Burguesa. In : ____. Amor e família no Brasil. São Paulo : Contexto, 1989. p. 57-71.
- FERRARI, M. & KOLOUSTIAN, S.M. (Orgs).Introdução. In:_____Família brasileira: a base de tudo. São Paulo: Cortez, 1994. p. 11-15.
- GIANFORMAGGIO, Letizia. Igualdade e Diferença : são realmente incompatíveis?. In: BONACCHI, Gabriela, GROPPI, Angela (Org). **O Dilema da cidadania** : direitos e deveres das mulheres. São Paulo : USP, 1995. p. 264-293.
- GOODE, W. J. **Revolução mundial e padrões de família**. São Paulo : Nacional, 1969.
- LAKATOS, Eva Maria. **Sociologia geral.** São Paulo : Atlas, 1990.
- NEDER, G. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: FERRARI, M. & KOLOUSTIAN, S.M. (Orgs). Família brasileira : a base de tudo. São Paulo: Cortez, 1994. p. 26-46.